

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA IMPRENSA OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

27/12/19 DOL NO 633Ano IX

Servido / Mat

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.459/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte de lei;

Art. 1º - Fica o Município de Barbalha autorizado por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2019, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do previsto na lei municipal nº 2.368/2018 – LOA.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

Dubido em 0311212019 Sanira Julena.